



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO Nº. 67/2019/AJL-CMT Teresina (PI), 20 de novembro de 2019.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO: VEREADOR(A) DR. LÁZARO

283
Ref.: Projeto de Lei nº 272/2019

Autoria: Ver. Dr. Lázaro

Ementa: "Institui o programa de conscientização e prevenção à alienação parental no município de teresina e dá outras providências.."

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei

Senhor Vereador,

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado; considerando a necessidade de correções quanto à técnica da proposição, esta Assessoria Jurídica vem sugerir a supressão do parágrafo único do art. 4º do pl, bem como do art. 5º em sua integralidade.

Além disso, cumpre asseverar que a proposição mescla conteúdo de projeto de programa com projeto de semana (inclusão de data no calendário municipal). Sendo assim, sugere-se que sejam feitos os ajustes necessários para uniformizar o sentido da proposição, programa ou semana.

Ressaltamos ainda que, após as devidas alterações, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, esta Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


FLAVIELLE CARVALHO COELHO
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 07883-2 CMT

Flavielle Carvalho
Assessora Jurídica Legislativa - CMT
Mat.: 07883-2

recebido: 21/11/19 